

Publicado no D.O.E. nº 9569
Dia 05, 11, 15

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 048/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS, COM RECURSOS DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/PR, E O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ (MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO), APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 052/2011 – CEDCA/PR.

PROCESSO nº 11.288.847-0

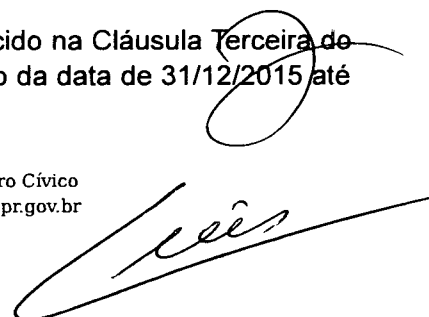
O Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o Município de **Cascavel**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.208.867/0001-07, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **Edgar Bueno**, portador da CI nº 865.953-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 118.174.459-87, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 048/2012, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO

Doravante, a Concedente passará a denominar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS, por força da Lei Estadual nº 18.374/14.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por acordo entre os partícipes, o prazo de Vigência, estabelecido na Cláusula Terceira do Termo Originário alterada pelo Primeiro Termo Aditivo, fica prorrogado da data de 31/12/2015 até a data de 31/12/2016.





PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

2º Termo Aditivo Convênio nº 048/2012
SEDS/Cascavel

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo, contempla a alteração do Plano de Aplicação que foi aprovado na data de 21/09/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do convênio originário e do Primeiro Termo Aditivo, não alteradas por este instrumento.

Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 21 de Outubro de 2015.

Fernanda Bernárdi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho e
Desenvolvimento Social

Edgar Bueno
Prefeito Municipal
de Cascavel

TESTEMUNHAS:

1:

2:

Thiago Quadrado Simoes
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 7 788.023-2/PR

RG:

Eliane Criz
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.568.734-0/PR

RG: